



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 6ª SESSÃO 2017-ORDINÁRIA

Aos 30(trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2017, às 10horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Ângela Prudente, Presidente, Desembargadora Jacqueline Adorno, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Agenor Alexandre da Silva, Denise Dias Dutra Drumond, Rubem Ribeiro de Carvalho, Henrique Pereira e Ângela Haonat. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. George Neves Lodder. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 05ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos:

RECURSO ELEITORAL Nº 498-21.2012.6.27.0033 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - DE PODER POLÍTICO / AUTORIDADE - CARGO - PREFEITO - VICE-PREFEITO - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE REGISTRO - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA

ORIGEM: RECURSOLÂNDIA-TO (33ª ZONA ELEITORAL - ITACAJÁ)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS PELO POVO (PDT / PSC / PR / PSDC / PSB / PV / PSDB)

ADVOGADOS: JUVENAL KLAYBER COELHO - OAB/TO 182-A e Outros

RECORRENTE: TAVARIN MIRANDA SALES

ADVOGADOS: JUVENAL KLAYBER COELHO - OAB/TO 182-A e Outros

RECORRENTE: JONES CLAYTON NEIVA GOMES

ADVOGADOS: JUVENAL KLAYBER COELHO - OAB/TO 182-A e Outros

RECORRIDO: FRANCISCO ALVES DA SILVA

ADVOGADOS: LILIAN ABI JAUDI BRANDÃO COLUSSI - OAB/TO 1824 e Outros

RECORRIDO: JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA

ADVOGADOS: LILIAN ABI JAUDI BRANDÃO COLUSSI - OAB/TO 1824 e Outros

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, rejeitar a preliminar arguida. No mérito, após a relatora proferir voto, negando provimento ao recurso interposto, no que foi acompanhada pelo juiz Agenor Alexandre, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos.(SESSÃO DE 14.12.2016-10H). Feito retirado de julgamento.

AÇÃO PENAL Nº 136-84.2013.6.27.0000 - CRIME ELEITORAL - COMPRA DE VOTO (ART. 299 CÓDIGO ELEITORAL) - PEDIDO DE CONDENAÇÃO CRIMINAL

ORIGEM: BANDEIRANTE DO TOCANTINS-TO (31ª ZONA ELEITORAL - ARAPOEMA)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DENUNCIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DENUNCIADO: CORACI LIMA MARQUES

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO - OAB/TO 182-A

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI - OAB/TO 2025

Assinaturas manuscritas:
A. Haonat
J. Adorno
D. Drumond
G. Neves Lodder
J. Clayton Neiva Gomes
J. Brandão Colussi
J. Machado de Sousa

ADVOGADA: RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA - OAB/TO 4613
ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUSA PRADOS - OAB/TO 5328
ADVOGADO: MARCIO FERREIRA LINS - OAB/TO 2587
DENUNCIADO: MANOEL CARDOSO PINHEIRO
ADVOGADO: HELDER BARBOSA NEVES - OAB/TO 4916
ADVOGADO: ADWARDYS BARROS VINHAL - OAB/TO 2541
ADVOGADO: FLÁVIO CORREIA FERREIRA - OAB/TO 5516
PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, rejeitar as preliminares arguidas. No mérito, após a relatora votar pela absolvição dos réus CORACI LIMA MARQUES e MANOEL CARDOSO PINHEIRO das acusações de corrupção eleitoral ativa, tipificada no art. 299 do Código Eleitoral, no que foi acompanhada pelos juízes Agenor Alexandre e Henrique Pereira, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 15.12.2016-10H). **DECISÃO:** Em Questão de Ordem suscitada pela Desembargadora Jacqueline Adorno, o juiz Agenor Alexandre ratificou o relatório apresentado pela relatora na 135ª sessão, realizada em 15.12.2016, às 10 horas. Feito retirado de julgamento.

RECURSO ELEITORAL N° 479-27.2016.6.27.0016 - REPRESENTAÇÃO - DIREITO ELEITORAL - ELEIÇÕES - PESQUISA ELEITORAL - DIVULGAÇÃO DE PESQUISA ELEITORAL FRAUDULENTA - PEQUIZEIRO - 16ª ZE/TO (COLMEIA/TO)

ORIGEM: PEQUIZEIRO-TO (16ª ZONA ELEITORAL - COLMÉIA)

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PEQUIZEIRO EM BOAS MÃOS, (PMDB/ DEM/PT/ PSD/ PSC/ PRTB/ SD)

ADVOGADO: ROBSON MOURA FIGUEIREDO - OAB/TO 5274

ADVOGADO: PABLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO - OAB/TO 3976

RECORRIDO: COLIGAÇÃO PEQUIZEIRO PARA TODOS, (PR/ PRB/ PSB/ PSDB/ PTC)

ADVOGADO: ALDEON SOUSA GOMES-OAB/TO N° 6156

RECORRIDO: ARLETE JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO

RECORRIDO: EVERARDO RABELO BARROS

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: Após o relator proferir voto, negando provimento ao recurso interposto, no que foi acompanhado pela Desembargadora Jacqueline Adorno, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado da recorrente, Pablo Vinícius Félix de Araújo. (SESSÃO DE 16.12.2016-10H). Feito retirado de julgamento.

RECURSO ELEITORAL N° 781-95.2016.6.27.0003 - REPRESENTAÇÃO - ELEIÇÕES - PESQUISA ELEITORAL - PESQUISA ELEITORAL - DIVULGAÇÃO DE PESQUISA ELEITORAL FRAUDULENTA

ORIGEM: SILVANÓPOLIS-TO (3ª ZONA ELEITORAL - PORTO NACIONAL)

RELATORA: JUÍZA DENISE DIAS DUTRA DRUMOND

RECORRENTE: GERNIVON ADÃO PEREIRA ROSA

ADVOGADO: JOSÉ CÂNDIDO DUTRA JUNIOR - OAB/TO 4949-A

RECORRIDO: COLIGAÇÃO JUNTOS PELA SILVANÓPOLIS QUE PRECISAMOS, PMDB,SD, PCdoB, PRP,PT,PSC,PSB,PTB,PR,PPS,PEN,PHS,PMB,PSDC E PV

ADVOGADA: NATÁLIA COSTA MENDES - OAB/TO 6799

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: A relatora proferiu voto acolhendo a preliminar quanto à divulgação inverídica na página do Facebook, extinguindo o processo sem resolução do mérito e,

rejeitando a preliminar quanto à retirada da propaganda, reconhecendo o interesse recursal do recorrente tendo em vista a multa que lhe foi aplicada. No mérito, deu parcial provimento ao recurso apenas para afastar a condenação em multa. Em seguida, o juiz Agenor Alexandre pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 26.01.2017-9H). Feito retirado de julgamento.

RECURSO ELEITORAL Nº 638-94.2016.6.27.0007 - ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - ELEIÇÕES 2016 - (7ª ZE/TO - PARAÍSO DO TOCANTINS/TO) - PRESTAÇÃO DE CONTAS

ORIGEM: ABREULÂNDIA-TO (7ª ZONA ELEITORAL - PARAÍSO DO TOCANTINS)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RECORRENTE: EDNAURA ALVES COSTA

ADVOGADO: GILBERTO SOUSA LUCENA - OAB/TO 1186

ADVOGADO: ELENICE ARAÚJO SANTOS LUCENA - OAB/TO 1324

RECORRIDO: JUÍZO ELEITORAL DA 7ª ZONA ELEITORAL, PARAÍSO DO TOCANTINS/TO

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, negar provimento ao recuso para manter a sentença recorrida e desaprovar as contas apresentadas pela Recorrente.

MANDADO DE SEGURANÇA PJE (120) Nº 0600036-75.2016.6.27.0000

ORIGEM: GURUPI - TO

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

IMPETRANTE: WALTER BARROSO VITORINO JUNIOR

ADVOGADO: REGES DE SOUZA SOARES - TO5943

IMPETRADO: JUÍZO DA 2ª ZONA ELEITORAL

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, pela extinção do mandamus, sem resolução de mérito. Julgamento Presidido pela Desembargadora Jacqueline Adorno-Vice-Presidente/Corregedora. A Presidente, Desembargadora Ângela Prudente, declarou-se impedida.

RECURSO ELEITORAL Nº 665-71.2016.6.27.0009 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - TRANSGRESSÕES ELEITORAIS - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ABUSO - DE PODER POLÍTICO/AUTORIDADE - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE REGISTRO

ORIGEM: TOCANTINÓPOLIS-TO (9ª ZONA ELEITORAL - TOCANTINÓPOLIS)

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: PAULO GOMES DE SOUZA, CANDIDATO A PREFEITO

ADVOGADO: MOUSIMAR WANDERLEY DE SOUZA - OAB/TO 6.517-B

RECORRIDO: ELENY ARAÚJO PINHO DA SILVA, CANDIDATA A VICE-PREFEITA

ADVOGADO: MOUSIMAR WANDERLEY DE SOUZA - OAB/TO 6.517-B

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, pelo conhecimento do recurso e, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo-se a sentença de primeiro grau.

RECURSO ELEITORAL Nº 642-52.2016.6.27.0001 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - TRANSGRESSÕES ELEITORAIS - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE REGISTRO

ORIGEM: ARAGUAÍNA-TO (1ª ZONA ELEITORAL - ARAGUAÍNA)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO O NOVO TEM FORÇA, PSDB, PTC E PHS

ADVOGADO: LUIZ OLINTO ROTOLI GARCIA DE OLIVEIRA - OAB/TO 4520-A

ADVOGADO: JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA - OAB/TO 546-A

RECORRIDO: COLIGAÇÃO ARAGUAÍNA SEM PARAR

RECORRIDO: RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA, CANDIDATO A PREFEITO

ADVOGADO: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO 4751

ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES- OAB/TO 3510

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE- OAB/TO 4792

RECORRIDO: FRAUDNEIS FIOMARE ROSA, CANDIDATO A VICE-PREFEITO

ADVOGADO: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO 4751

ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES- OAB/TO 3510

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE- OAB/TO 4792

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: Feito retirado de julgamento

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199-07.2016.6.27.0000 - RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR - 14ª ZONA ELEITORAL (ALVORADA/TO)

ORIGEM: ALVORADA-TO (14ª ZONA ELEITORAL)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

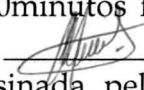
REQUERENTE: JUÍZO ELEITORAL DA 14ª ZONA ELEITORAL, ALVORADA/TO

INTERESSADO: DISLEY RESENDE DE SOUZA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS - TRE/TO

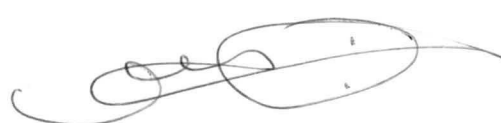
PRE:GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, suspender a execução do acórdão anterior, de 09/12/2016 e converter o julgamento do pedido de reconsideração em diligência até a próxima sessão, dia 23/01/2017.(SESSÃO DE 16.12.2016-17H). **DECISÃO:** Após a relatora votar pelo indeferimento do pedido de reconsideração, o juiz Agenor Alexandre pediu vista dos autos(SESSÃO DE 23.01.2017-14H). Feito retirado de julgamento.

Nada mais havendo a tratar, às 11 horas e 30 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Carlos Ancelmo Gomes e Lima , Secretário das sessões substituto, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

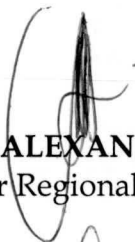
Palmas - TO, 30 de janeiro de 2017.


Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

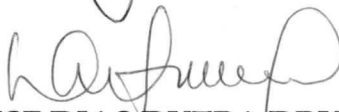




Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral



Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Ouvidor Regional Eleitoral



Juíza DENISE DIAS DUTRA DRUMOND
Vice-Corregedora Regional Eleitoral



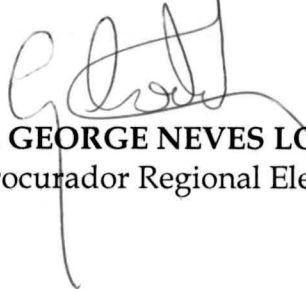
Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO



Juiz HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo da EJE



Juíza ÂNGELA HAONAT



DR. GEORGE NEVES LODDER
Procurador Regional Eleitoral